LEI Nº 586/97.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA NOVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal, de aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação de Ação Comunitária de Capela Nova.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 05 de abril de 1.997.

DR: MANOEL MOREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner